



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 89/2025 CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 64/2025

1. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21.

2. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

Aquisição de papel-toalha para uso na Câmara Municipal de Lages.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente aquisição de Papel-Toalha Interfolhado configura uma necessidade rotineira, contínua e essencial, caracterizando-se como material de consumo indispensável para o pleno funcionamento da Câmara Municipal de Lages. A medida se justifica primariamente pela imperiosa necessidade de manter os padrões básicos de higiene, salubridade e saúde pública nas instalações da Casa, garantindo a assepsia adequada para servidores, vereadores e o público em geral, em estrito cumprimento das exigências sanitárias. Do ponto de vista administrativo, esta compra é estratégica e alinha-se ao princípio da economicidade, pois visa a reposição planejada do estoque com quantidade suficiente para atender a demanda ininterrupta da Câmara até o mês de fevereiro de 2026. O dimensionamento deste volume maior permite a obtenção de melhores condições de preço por escala, otimizando a gestão de suprimentos e evitando custos com múltiplas licitações futuras. O produto a ser adquirido é o Papel-Toalha Interfolhado, em pacotes com aproximadamente 1.000 (mil) folhas/unidades, no tamanho padrão de 20x21 cm, dimensão tecnicamente exigida para garantir a compatibilidade e o uso eficiente nos dispensadores já instalados na Casa.

4. DA RAZÃO DE ESCOLHA DA CONTRATADA E DO VALOR

A escolha da contratada e do valor foi baseado no critério estabelecido pela Lei 14.133/21, no art. 33, inciso I que prevê que o julgamento das propostas será realizado de acordo com o critério de menor preço. Portanto, por esse critério foi selecionada a proposta mais vantajosa para a administração.

A partir disso, verifica-se que além da empresa ter apresentado o menor preço, por intermédio de uma pesquisa de mercado, constatou-se que o preço está compatível com o praticado pelo mercado.

Além disso, em cumprimento ao disposto no artigo 75, § 3º, da Lei 14.133/21, foi publicado um aviso para conhecimento de outros possíveis interessados. No entanto, não houve manifestação de outras empresas, o que confirma a vantajosidade da proposta da empresa Jose Noisete Moraes.

Assim, denota-se que a contratação da empresa ocorreu com base nas definições adotadas pela Lei 14.133/21, tendo sido feita uma pesquisa não só do menor preço entre as empresas, mas também do preço compatível com o praticado pelo mercado. Além, da divulgação ter sido realizada em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias.

Detalhamento das propostas recebidas:

Descrição	Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
-----------	------	------------	----------------	-------------



Poder Legislativo

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LAGES ESTADO DE SANTA CATARINA

<i>Papel-toalha interfolhado (ou folha-dupla), contendo 1.000 (mil) folhas/unidades, no tamanho 20×21 cm.</i>	1	150	R\$ 12,99	R\$ 1.948,50
---	---	-----	-----------	--------------

O valor total da contratação é de R\$ 1.948,50 (mil novecentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos).

Os preços são fixos e irrevogáveis.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão pelos seguintes créditos:

**Projeto/Atividade - 2800 - Manutenção e Funcionamento das Atividades da Câmara de Vereadores-
3.3.90.30.22.00.00.00- Material De Copa E Cozinha**

6. DA FORMA DE PAGAMENTO

Através de boleto bancário ou transferência bancária, em favor da CONTRATADA, O contrato será substituído pela Nota de Empenho.

Lages, 06 de outubro de 2025.

Mauricio Batalha Machado
Presidente do Poder Legislativo